



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 040/2025.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Formula Nutritiva para Pacientes em tratamento de saúde com necessidades especiais.

Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a enorme necessidade da aquisição dos produtos que será destinado a paciente idosa acamada com restrição alimentar e criança com intolerância conforme laudo médico do pediatra, fazendo se necessária agilidade na aquisição. Diante da necessidade desses medicamentos, fórmula infantil e suplemento nutritiva, de uso contínuo desses pacientes (idosos e criança) considerando a importância desses produtos para a saúde e bem estar desses pacientes. Considerando que a aquisição dos medicamentos e formula nutritiva são de uso contínuo será para atender os pacientes conforme receituários, laudo prescritos pelo médico e Documentos Pessoais dos Pacientes anexado aos autos de Fls.13/28, sendo aprovada a compra para aquisição conforme consta de fls.29/30 da Resolução nº 005/2025, pelo Conselho Municipal de Saúde. Considerando ainda que o direito ao acesso aos medicamentos possui fundamento na Constituição Federal (vida, saúde, dignidade e desenvolvimento), e não apenas ou exclusivamente na Lei 8.080/90 (SUS), que lhe é hierarquicamente inferior, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas. A CC considerando ainda que a despesa com a aquisição é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.65/67 e considerando principalmente que a empresa: **PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ: 44.779.242/0001-09**, Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 3049, Bairro: Setor 1, CEP: 76.890-000, Jaru/RO, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ: 44.779.242/0001-09**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ: 44.779.242/0001-09**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 51.768,60 (Cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito**

*Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177*



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



reais e sessenta centavos). Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ: 44.779.242/0001-09**, com o valor global da licitação de **R\$ 51.768,60 (Cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 040/2025 processada nos Autos do Processo de nº. 258/2025, eu Luciene Souza dos Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 11 de Junho de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025